



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.177, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 96.400,00 – (noventa e seis mil e quatrocentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 96.400,00 – (noventa e seis mil e quatrocentos reais)**, para atendimento as demandas administrativas do **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.633/21**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO



Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrão da Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 41/5925

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO:**Decreto Número: 4.177, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0800.1030100652.075	058	3390.39.00	04	400,00	
0800.1030100652.077	068	3390.92.00	04	3.200,00	
0800.1030200652.205	138	3390.39.00	04	85.000,00	
0800.1030201062.145	148	3350.41.00	04	7.800,00	
0800.1030200642.071	123	3390.39.00	04		96.400,00
TOTAIS				96.400,00	96.400,00


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO